

Castello Branco Office Park Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

(Administrado pela Credit Suisse Hedging-
Griffo Corretora de Valores S.A.)

(CNPJ nº 61.809.182/0001-30)

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações dos resultados	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,

Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas e à Administração do

Castello Branco Office Park Fundo de Investimento Imobiliário - FII

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Castello Branco Office Park Fundo de Investimento Imobiliário - FII ("Fundo") (administrado pela Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Castello Branco Office Park Fundo de Investimento Imobiliário - FII em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor justo das propriedades para investimento (Nota explicativa nº 6)

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possui ativo classificado como propriedade para investimento no montante de R\$ 118.200 mil, que é mensurado pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas relevantes tais como taxa de desconto e taxa de capitalização. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver uso significativo de premissas e julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo desse imóvel e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram: • avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desse laudo; • análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tal laudo de avaliação; e • avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos das propriedades para investimento no tocante à sua valorização, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Critérios de apuração da distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo (Notas explicativas nºs 8 e 20.5.5)

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Conforme art. 10 da Lei 8.668/93, o Fundo deve distribuir aos seus cotistas no mínimo noventa e cinco por cento dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral. Durante o exercício corrente, o Fundo realizou distribuição aos cotistas no montante de R\$ 7.641 mil. A apuração da base de cálculo da distribuição deve levar em consideração o descrito no Ofício-Circular CVM nº 1/2014 e alterações posteriores. Adicionalmente, os desdobramentos decorrentes do provimento parcial do colegiado da CVM de recurso envolvendo questões relacionadas à distribuição de rendimentos e seu posterior efeito suspensivo, levantam riscos relacionados à devida apuração, apresentação e divulgação das distribuições de rendimentos, nos casos onde os valores distribuídos são superiores ao lucro contábil acumulado. Devido a relevância deste assunto, dos critérios de apuração do montante a distribuir, e da incerteza relacionada aos potenciais impactos que eventuais alterações nas determinações da decisão do colegiado da CVM poderiam ter sobre as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram: • Recálculo das distribuições dos rendimentos aos cotistas, avaliando a consistência dos cálculos matemáticos incluídos na apuração da base de cálculo, com base nos critérios de apuração determinados pela Lei 8.668/93 e Ofício-Circular CVM nº 1/2014, considerando os desdobramentos decorrentes do provimento parcial do colegiado da CVM e efeito suspensivo citados, para os casos onde os valores distribuídos são superiores ao lucro contábil acumulado na data-base; • Inspeção das evidências de liquidação financeira realizadas durante o exercício; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios utilizados para apuração e apresentação das distribuições de rendimentos aos cotistas, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Responsabilidade da administração do fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

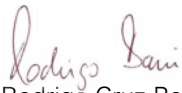
Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 21 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6



Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

Castello Branco Office Park - Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 17.144.039/0001-85
Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais

<u>Ativo</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>2021</u>	<u>% PL</u>	<u>2020</u>	<u>% PL</u>	<u>Passivo</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>2021</u>	<u>% PL</u>	<u>2020</u>	<u>% PL</u>
Circulante		14.084	10,96	2.756	2,15	Circulante		3.760	2,93	1.373	1,07
Disponibilidades		27	0,02	5	0,00	Rendimentos a distribuir	8	3.679	2,86	1.259	0,98
Aplicações financeiras de natureza não imobiliária		4.647	3,62	1.729	1,35	Provisões e contas a pagar		81	0,06	114	0,09
Cotas de fundos de investimento	4	4.647	3,62	1.729	1,35	Taxa de administração		55	0,04	44	0,03
Aluguéis a receber	5	335	0,26	1.022	0,81	Serviço de consultoria		-	-	44	0,03
Multa rescisória Enel	24	9.075	7,06	-	-	Outros		26	0,01	26	0,01
Despesas a receber		-	-	-	-						
Não Circulante		118.200	91,97	126.900	98,92	Patrimônio líquido		128.524	100,00	128.283	100,00
Investimento		118.200	91,97	126.900	98,92	Cotas integralizadas	9	141.415	110,03	141.415	110,24
Propriedades para investimento		118.200	91,97	126.900	98,92	Prejuízos acumulados		(12.891)	(10,03)	(13.132)	(10,24)
Imóveis acabados avaliados pelo valor justo	6	118.200	91,97	126.900	98,92						
Total do ativo		132.284	102,93	129.656	101,07	Total do passivo		132.284	102,93	129.656	101,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Castello Branco Office Park - Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores em milhares de Reais)

<u>Composição do resultado do exercício</u>	Nota explicativa	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Propriedades para investimento			
Receitas de aluguéis	5	9.119	10.353
Receitas com multas contratuais de aluguéis	24	13.053	-
Ajuste ao valor justo	6	(8.707)	7.097
Resultado líquido de propriedades para investimento		13.103	16.963
Outros ativos financeiros		107	25
Receita com cotas de fundos de renda fixa		107	25
Outras receitas/despesas		(1.649)	(1.207)
Taxa de administração	7	(658)	(528)
Consultoria imobiliária	7	(835)	(528)
Consultoria jurídica		(13)	(3)
Custódia e auditoria		(97)	(92)
Taxa de fiscalização CVM		(24)	(24)
Demais despesas		(22)	(32)
Lucro líquido do exercício		11.561	15.781

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Castello Branco Office Park - Fundo de Investimento Imobiliário - FII
 CNPJ nº 17.144.039/0001-85
 Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.
 CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores em milhares de Reais)

	<u>Nota explicativa</u>	<u>Cotas integralizadas</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro 2019		141.415	(20.607)	120.808
Lucro líquido do exercício		-	15.781	15.781
Distribuição de resultado no exercício	8	-	(8.306)	(8.306)
Saldos em 31 de dezembro 2020		141.415	(13.132)	128.283
Lucro líquido do exercício		-	11.561	11.561
Distribuição de resultado no exercício	8	-	(11.320)	(11.320)
Saldos em 31 de dezembro 2021		141.415	(12.891)	128.524

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Castello Branco Office Park - Fundo de Investimento Imobiliário - FII
CNPJ nº 17.144.039/0001-85
Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores em milhares de Reais)

	Nota	<u>2021</u>	<u>2020</u>
	explicativa		
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de aluguéis	5	9.805	10.205
Recebimento de multa e juros de aluguéis		3.979	-
Recebimento de rendimento de cotas de fundos de investimento		107	25
Pagamento de condomínio		(344)	(486)
Pagamento da taxa de administração		(647)	(527)
Pagamento da taxa de consultoria imobiliária		(880)	(527)
Pagamento de outros gastos operacionais		(174)	(149)
Caixa líquido das atividades operacionais		11.846	8.541
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Benfeitorias em imóveis para renda	6	(7)	(3)
Caixa líquido das atividades de investimentos		(7)	(3)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Rendimentos pagos	8	(8.900)	(7.782)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(8.900)	(7.782)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		2.939	756
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.a	1.735	979
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.a	4.674	1.735

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Castello Branco Office Park Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Fundo”) foi constituído em 14 de novembro de 2012, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado.

A distribuição de cotas da primeira emissão foi iniciada em 11 de dezembro de 2012 e encerrada em 12 de dezembro de 2012, após distribuição de 141.500 cotas. A oferta foi realizada com esforços restritos, voltada a investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM nº 476, portanto não foi registrada junto à CVM. O registro de funcionamento foi em 17 de dezembro de 2012.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas no longo prazo, conforme política de investimentos definida no Regulamento do Fundo, preponderantemente pelo investimento na fração ideal de 50% das unidades autônomas que compõem a Torre Jatobá, situada no complexo imobiliário denominado Castello Branco Office Park. O Fundo pode ainda adquirir imóveis comerciais, prontos ou em construção, terrenos, vagas de garagem e outros tipos de imóveis onde poderão ser desenvolvidos empreendimentos comerciais ou direitos relativos a imóveis, desde que também localizados no Castello Branco Office Park, todos com a finalidade de locação arrendamento, exploração do direito de superfície das unidades comerciais ou mesmo venda, podendo, ainda, ceder a terceiros os direitos e créditos decorrentes da sua venda, locação, arrendamento e direito de superfície dessas unidades.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 20.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam das disposições previstas na Instrução CVM nº 516 e demais alterações posteriores, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, devidamente aprovados pela CVM.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração para emissão e divulgação em 21 de março de 2022.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administradora efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

**CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Investimentos mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes investimentos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

**CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

- Aplicações financeiras de natureza não imobiliária:

(i) São representadas por cotas de fundos de investimento.

c) Mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos e ajustados pelos custos de transação. Os ativos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação, exceto aqueles mantidos até o vencimento, instrumentos de patrimônio, cujo valor não possa ser apurado de forma suficientemente objetiva.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associados a ele.

- Cotas de Fundos de Investimento: as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos financeiros para negociação são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

**CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

d) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

e) Provisões de ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras, pode fazer a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo, cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada, pela ocorrência ou não ocorrência de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

g) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

**CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

I. Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas nas notas 3 (b) e 3 (c) apresentam, respectivamente, informações detalhadas sobre "definição e classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

II. Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na nota 3 (c), o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na nota 6.

4. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras em 31 de dezembro 2021 e 2020 estão representadas por:

De natureza não imobiliária

Cotas de fundos de renda fixa

Fundo	2021		2020	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	91.455,458	4.647	35.445,016	1.729
Total	91.455,458	4.647	35.445,016	1.729

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento é administrado pelo Itaú Unibanco S.A., suas cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade é determinada substancialmente pelo rendimento das cotas do Itaú Verso A Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., e que busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Bancário (CDI).

De natureza imobiliária

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Fundo não possui aplicações financeiras de caráter imobiliário.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

5. Contas a receber

Compreendem aluguéis a receber e vincendos relativos às áreas ocupadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possui o montante de R\$ 335 referente a contas a receber de aluguéis (No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 - R\$ 1.022).

6. Propriedade para investimento

a) Movimentação das propriedades para investimento:

Imóvel	Saldo em 31/12/2020	Movimentação em 2021		Saldo em 31/12/2021
	Valor justo	Resultado com (re)avaliação	Benfeitorias	Valor justo
Edifício Castello Branco Office Park - Torre Jatobá	126.900	(8.707)	7	118.200
Total	126.900	(8.707)	7	118.200

b) Descrição das propriedades para investimento

O Fundo detém 50% do Edifício Castello Branco Office Park - Torre Jatobá, situado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Barueri, São Paulo, com 28.744,61 m² de área privativa, compreendidos em 14 andares comerciais. Em 31 de dezembro de 2021, o imóvel encontrava-se com uma ocupação de 66% (90% em 31 de dezembro de 2020) da área.

c) Valor justo das propriedades para investimento

O valor justo, da propriedade para investimento, está suportado por laudo de avaliação elaborado pela empresa CBRE Consultoria do Brasil Ltda., emitido em 23 de novembro de 2021. O método adotado foi o da capitalização da renda através do fluxo de caixa descontado.

Método adotado: capitalização da renda através do fluxo de caixa descontado

Taxa de desconto: 8,25% - 9,25% ao ano

Taxa de capitalização: 7,75% - 8,75% ao ano

Período de análise: 10 anos

Velocidade de absorção: 15 meses

A CBRE Consultoria do Brasil Ltda. é uma empresa sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.171 - Rochaverá, Crystal Tower - 18º andar, São Paulo, SP. A CBRE (CB Richard Ellis) estabeleceu-se no Brasil em 1979 e atua em todo território nacional e internacional, está preparada para atender investidores, incorporadores e construtoras como ocupantes e proprietários em todas as fases de trabalho, inclusive na avaliação de imóveis.

d) Coberturas de seguros

**CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

O empreendimento no qual o Fundo possui imóvel para renda encontra-se segurado quanto aos riscos e aos montantes considerados como suficientes pela administração.

7. Encargos e taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, o Fundo paga à Administradora a quantia equivalente à 0,3% ao ano, sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração, observado o valor mínimo mensal de R\$ 30, atualizado anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

A taxa de administração foi calculada diariamente e paga mensalmente até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi apropriada a importância de R\$ 658 (No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 - R\$ 528) a título de taxa de administração.

A taxa de consultoria imobiliária, antes da rescisão, era calculada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo à razão de 0,3% ao ano, observando-se um valor mínimo mensal de R\$ 30, que era reajustado anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e pago mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao que os serviços são prestados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi apropriada a importância de R\$ 835, referente a taxa de consultoria imobiliária e a multa rescisória, (No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 - R\$ 528) a título de consultoria imobiliária.

Foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 19 de outubro de 2021 a rescisão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Consultoria Imobiliária") celebrado com a TS Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda., ("Consultor Imobiliário"); (b) incorporação das funções do Consultor Imobiliário pela Administradora; (c) extinção da remuneração do Consultor Imobiliário, com valor vigente de R\$ 55 mensais, correspondente a aproximadamente R\$ 0,04 (quatro centavos) por cota; (d) envio de notificação prévia, para início da contagem de 90 (noventa) dias de antecedência para rescisão do contrato do Consultor Imobiliário; (e) o pagamento, dentro do exercício de 2021, de multa de R\$ 232 que o Consultor Imobiliário faria jus pelo período remanescente do Contrato (cujo prazo de vigência é até 10/11/2022).

8. Política de distribuição dos resultados

De acordo com o Art.10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e o Ofício Circular CVM/SIN nº01/2014, o Fundo distribui aos seus cotistas no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período é distribuído aos cotistas, mensalmente, no 10º (décimo dia útil) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação terá destinação que lhe der a Assembleia Geral Ordinária de Quotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela Administradora.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Distribuição de Rendimentos	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Base cálculo - caixa líquido das atividades operacionais	11.846	8.541
Resultado mínimo a distribuir - 95%	11.253	8.114
Rendimentos apropriados no exercício	11.320	8.306
Pagamento no exercício	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Rendimentos referentes ao exercício anterior	1.259	736
Rendimentos pagos referentes ao resultado auferido no exercício	7.641	7.046
Total pago no exercício	8.900	7.782
Saldo de rendimentos do exercício a distribuir	3.679	1.259

9. Patrimônio Líquido

a) Cotas de investimento

A primeira emissão de cotas, correspondente a 141.500 cotas, foram subscritas e integralizadas em sua totalidade ao valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 141.500, entre 11 de dezembro de 2012 e encerrada em 12 de dezembro de 2012. A oferta foi realizada com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, portanto não foi registrada junto à CVM. As cotas da primeira emissão foram integralizadas à vista, sendo 134.925 cotas mediante conferência de fração ideal correspondente a 50% da Torre Jatobá ao ativo do Fundo e 6.575 cotas em recursos financeiros.

Na abertura dos mercados de 17 de abril de 2018 houve o desdobramento das cotas do Fundo, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de abril de 2018, na proporção de 10 (dez) novas cotas para cada cota existente, de forma que, depois do desdobramento, cada cota existente passou a ser representada por 10 (dez) novas cotas. A decisão pelo desdobramento ocorreu em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2018.

	Quantidade de cotas	Valor da cota
Saldo final em 16 de abril de 2018	141.500	717,949760
Saldo inicial em 17 de abril de 2018	1.415.000	71,794976

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 o patrimônio líquido está dividido por 1.415.000 cotas (1.415.000 cotas em 31 de dezembro de 2020), com valor unitário de R\$ 90,829377 (R\$ 90,659188 em 31 de dezembro de 2020), totalizando R\$ 128.524 (R\$ 128.283 em 31 de dezembro de 2020).

10. Condições para emissões e amortizações

O Fundo pode realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, com o fim de adquirir novos empreendimentos imobiliários, bens e direitos, de acordo com a sua política de investimento e observado que: I. O valor de cada nova cota deverá ser fixado tendo em vista: (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas já emitidas à época, e/ou (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo, e/ou (iii) o valor de mercado das cotas já emitidas; II. Aos cotistas em dia com suas obrigações para com o Fundo, na data-base que for definida na Assembleia Geral que aprovar a nova emissão, fica assegurado o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuírem, direito este que deverá ser exercido de acordo com os termos e condições definidos na Assembleia Geral; III. Na nova emissão, a Assembleia Geral de cotistas discorrerá a respeito da possibilidade de os cotistas cederem, ou não, seu direito de preferência entre os próprios cotistas ou a terceiros; e IV. As cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

Não há previsão no Regulamento para amortização de cotas do Fundo. As cotas poderão ser amortizadas, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de cotistas. Caso haja amortização das cotas, esta será realizada proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não houve novas emissões de cotas ou amortizações de cotas do Fundo.

11. Divulgação de informações

A Administradora divulga as informações periódicas e pontuais referentes ao Fundo e suas atividades de acordo com as regras da CVM: na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede, além do envio das informações referidas à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

12. Negociação das cotas

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código CBOP11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se abaixo:

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

Data	Valor da cota em 2021	Data	Valor da cota em 2020
29/01/2021	72,50	31/01/2020	95,80
26/02/2021	74,79	28/02/2020	90,80
31/03/2021	77,43	31/03/2020	70,95
30/04/2021	75,00	30/04/2020	74,37
31/05/2021	72,00	29/05/2020	73,00
30/06/2021	75,01	30/06/2020	75,00
30/07/2021	72,99	31/07/2020	71,99
31/08/2021	69,49	31/08/2020	77,40
30/09/2021	63,25	30/09/2020	79,90
29/10/2021	64,39	30/10/2020	78,10
30/11/2021	61,06	30/11/2020	76,80
31/12/2021	63,00	31/12/2020	74,66

13. Rentabilidade

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (apurada considerando-se o resultado do exercício sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas) foi de 8,17% (11,15% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020).

O percentual médio dos rendimentos apropriados por cota exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (apurado considerando-se rendimento distribuído no exercício sobre o valor médio ponderado de cotas integralizadas) foi de 8,00% (5,87% no exercício findo em 31 de dezembro de em 2020).

14. Encargos debitados ao Fundo

	<u>2021</u>		<u>2020</u>	
	Valores	(%) (*)	Valores	(%) (*)
Taxa de Administração	658	0,51	528	0,43
Taxa de Consultoria Imobiliária**	835	0,64	528	0,43
Taxa de Consultoria Jurídica	13	0,01	3	-
Custódia e Auditoria	97	0,07	92	0,08
Taxa de fiscalização CVM	24	0,02	24	0,02
Demais despesas	22	0,02	32	0,03
Total despesas administrativas	1.649	1,27	1.207	0,99

(*) Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício, no valor de R\$ 129.595 (R\$ 122.385 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020).

(**) A taxa de Consultoria Imobiliária foi paga até a data de 07/12/2021 e já considera o valor da multa de R\$ 232 referente a rescisão do contrato ao consultor.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

15. Tributação

Da Carteira do Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de impostos, inclusive imposto de renda, que apenas incidem sobre aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, e ganho de capital auferido na alienação de cotas de outros fundos de investimento imobiliário de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas. Aplica-se à carteira do fundo a isenção de imposto de renda na fonte, sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário, conforme disposto na Lei 12.024/09.

Dos Cotistas do Fundo

Os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%.

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/15, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário que tenham suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, desde que possuam, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas. O benefício mencionado não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo. A isenção é reconhecida também em relação a pessoas físicas residentes no exterior, inclusive em país com tributação favorecida.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Serviços de tesouraria, escrituração e custódia

Os serviços de controladoria e custódia do Fundo são prestados pelo Itaú Unibanco S.A. e o serviço de escrituração é prestado pela Itaú Corretora de Valores S.A.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

18. Partes relacionadas

Além da taxa de administração, conforme detalhado na nota explicativa nº 7, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Fundo não realizou demais transações com partes relacionadas.

19. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516 para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros e propriedades para investimento negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros e propriedades para investimento que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516.

a) A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos	2021			Consolidado
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				Saldo total
Cotas de Fundos de Investimento	-	4.647	-	4.647
Propriedades para Investimento	-	-	118.200	118.200
Total do ativo	-	4.647	118.200	122.847

**CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

				2020
Ativos				Consolidado
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Cotas de Fundos de Investimento	-	1.729	-	1.729
Propriedades para Investimento	-	-	126.900	126.900
Total do ativo	-	1.729	126.900	128.629

20. Riscos associados ao Fundo

20.1 Riscos de mercado

20.1.1 Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida, ou seja, que representem obrigação de pagamento por uma instituição pública ou privada, que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

20.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas e, ainda, poderão resultar em perdas aos Cotistas. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- i. taxas de juros;
- ii. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- iii. flutuações cambiais;
- iv. inflação;
- v. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- vi. política fiscal;
- vii. instabilidade social e política; e

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

- viii. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

20.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

A tributação aplicável ao Fundo está sujeita a alterações. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

20.2 Riscos relativos ao Fundo

20.2.1 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

20.2.2 Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, de fundos

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

de investimento similares, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenha de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro.

20.2.3 Riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a regulamentação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios, o que teria um impacto em sua rentabilidade.

20.2.4 Risco tributário

O risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da mudança do regime de tributação do Fundo ou de seus cotistas, da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo e seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada, estabelece que os fundos de investimento imobiliário são isentos de tributação sobre sua receita operacional, desde que (i) distribuam pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e (ii) apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Não cabe qualquer responsabilidade ao Administrador, caso não obtenha sucesso na manutenção desse limite.

Os rendimentos e ganhos líquidos das aplicações de renda fixa ou variável, realizadas pelo Fundo estarão sujeitas à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas, nos termos da Lei 9.779/99, circunstância que poderá afetar a rentabilidade esperada para as Cotas do Fundo. Não estão sujeitos a esta tributação a remuneração produzida por Letras Hipotecárias, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos cotistas, e os ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas quando da extinção do Fundo, sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda na fonte à alíquota máxima de 20% (vinte por cento).

Não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III c/c parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, com redação dada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do Imposto de Renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e que o mesmo não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. No entanto, mesmo que houvesse o interesse da Administradora de criar o mercado organizado para a negociação das cotas do Fundo, poderia ocorrer situação em que um único cotista viesse a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, sujeitando assim os demais cotistas a tributação.

20.2.5 Riscos relativos ao investimento em Cotas de FIIs

- i. Quanto à rentabilidade: o investimento em cotas de Fundo de Investimento Imobiliário é uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependerá do resultado dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, sejam eles por meio de recebimento de locação ou de rentabilidades em títulos e valores mobiliários.
- ii. Quanto à liquidez: Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário. Mesmo sendo as cotas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.
- iii. Quanto à concentração: Conforme o Regulamento, não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser adquiridas por cada cotista. Portanto, poderá ocorrer situação em que um cotista, ou grupo de cotistas, venha a adquirir parcela substancial do Fundo, passando a deter uma posição concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelos cotistas majoritários em função de seus interesses, em detrimento da opinião dos cotistas minoritários.

**CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

20.2.6 Riscos de liquidez de ativos mobiliários integrantes da carteira do Fundo

Como os fundos de investimento imobiliário, CRI, LCI, LIG e outros ativos mobiliários com lastro em ativos imobiliários são modalidades de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário.

20.2.7 Risco de concentração da carteira do Fundo

O Fundo, de acordo com a sua política de investimento, não tem como escopo primordial diversificar seus ativos. Portanto, o Fundo está exposto aos riscos inerentes à concentração da sua carteira. Quaisquer perdas ou deteriorações eventualmente verificadas no empreendimento imobiliário poderão representar efeitos adversos relevantes na condição financeira do Fundo.

20.3 Riscos relativos aos imóveis da carteira

20.3.1 Riscos de flutuações no valor dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo

O valor dos Imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado, oferta e procura e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

Como os recursos do Fundo destinam-se, preponderantemente, à aplicação em imóveis, um fator que deve ser levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as Cotas.

É característica dos bens imóveis e das locações, em especial, sofrerem variações em seus valores em função do comportamento da economia como um todo. Deve ser destacado que alguns fatores podem ocasionar o desaquecimento de diversos setores da economia, principalmente em decorrência das crises econômicas, sejam elas oriundas de outros países ou mesmo do Brasil. Reflexos como redução do poder aquisitivo e queda do fluxo de comércio externo podem ter consequências negativas no valor do Imóvel-Alvo e de suas locações.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

20.3.2 Riscos relativos às receitas mais relevantes (receita de locação, alterações nos valores dos aluguéis praticados e rescisão dos contratos de locação)

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

- i. Quanto à receita de locação: a eventual vacância e a inadimplência no pagamento de aluguéis implicará em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;
- ii. Quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do Fundo não se concretizarem na íntegra, visto que as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Importante destacar ainda que conforme dispõe o artigo 51 da Lei do Inquilinato, “Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos.”. Com isso, mesmo que findo o prazo de locação e que não seja de interesse do Fundo proceder à renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais e observado o prazo para propositura da ação renovatória. Ainda em função dos contratos de locação, se decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre locador e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional.
- iii. Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do cotista.

20.3.3 Risco de desapropriação

Há possibilidade de ocorrer a desapropriação, parcial ou total, do Imóvel, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público, o que pode resultar em prejuízos para o Fundo.

Outras restrições aos imóveis também podem ser aplicadas pelo Poder Público, impossibilitando, assim, a utilização a ser dada aos mesmos, tais como o tombamento do próprio Imóvel ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

20.3.4 Riscos referentes à regulamentação imobiliária

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação e autorregulação expedidas por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades de aquisição, incorporação imobiliária, construção e reforma de imóveis. Dessa forma, a aquisição e a exploração de determinados imóveis pelo Fundo poderão estar condicionadas, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar aumento de custos e limitar a estratégia de negócios do Fundo, afetando adversamente suas atividades, e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade das leis de zoneamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel e antes do desenvolvimento do empreendimento imobiliário a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

20.3.5 Risco de lançamento de novos empreendimentos imobiliários próximos

O lançamento de novos empreendimentos imobiliários em áreas próximas àquelas em que se situam os Imóveis que fazem parte da carteira do Fundo poderá impactar a capacidade do Fundo em locar ou renovar a locação de espaços em condições favoráveis, o que poderá gerar uma redução na receita do Fundo e na rentabilidade das Cotas.

20.3.6 Risco de depreciação do investimento

Como em qualquer empreendimento imobiliário, existe o risco da obsolescência do imóvel ao longo do tempo, podendo acarretar a necessidade de realização de obras de construção e substituição de equipamentos e manutenção do imóvel.

20.3.7 Risco de vacância

A retração do crescimento econômico pode ocasionar redução na ocupação dos imóveis. A redução da taxa de ocupação pode não só reduzir a receita de um Fundo de investimento pela vacância de seus imóveis, mas também gerar redução nos valores dos aluguéis.

20.3.8 Risco de sinistro

No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos empreendimentos imobiliários segurados, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice exigida. Bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

No caso de sinistro envolvendo a integridade física dos empreendimentos imobiliários não segurados, a Administradora poderá não recuperar a perda do ativo. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais e condição financeira do Fundo

20.3.9 Riscos de despesas extraordinárias

O Fundo, na qualidade de proprietário dos imóveis, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção dos imóveis e dos condomínios em que se situam. O pagamento de tais despesas poderia ocasionar uma redução na rentabilidade das cotas do Fundo. Ademais, o Fundo estará sujeito a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos, ações judiciais (despejo, renovatória, revisional, entre outras), e quaisquer outras despesas inadimplidas pelos locatários dos imóveis, como tributos, despesas condominiais, custos para reforma ou recuperação de imóveis inaptos para locação após despejo ou saída amigável do inquilino.

20.4 Riscos Jurídicos em relação aos imóveis

O Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no pólo ativo quanto no pólo passivo. A título de exemplo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis, dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, dentre outras.

As receitas do Fundo decorrem substancialmente de recebimentos de aluguéis, nos termos de cada um dos contratos de locação firmados. Dessa forma, caso a Lei do Inquilinato seja alterada de maneira favorável aos locatários (incluindo, por exemplo e sem limitação, com relação a alternativas para renovação de contratos de locação e definição de valores de aluguel ou alteração da periodicidade de reajuste) o Fundo poderá ser afetado adversamente.

20.4.1 Risco da administração dos imóveis por terceiros

A administração dos empreendimentos integrantes da carteira do Fundo poderá ser realizada por empresas especializadas. Tal fato pode representar um fator de limitação ao Fundo para implementar as políticas de administração dos imóveis que considere adequadas.

As empresas especializadas possuem certo grau de autonomia para administrar os empreendimentos imobiliários, de modo que as ações adotadas podem eventualmente prejudicar as condições dos empreendimentos imobiliários ou os rendimentos a serem distribuídos pelo Fundo aos cotistas.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

20.5 Gerenciamento de riscos

20.5.1 Risco de crédito

A administradora para reduzir o risco de Crédito executa uma série de controles, entre eles o controle de exposição por emissor dos ativos com limites pré definidos por um comitê, e para cada produto novo, ele é submetido ao comitê para a análise do riscos envolvidos.

20.5.2 Risco de liquidez

A administradora faz a análise do caixa do fundo com o objetivo de gerar liquidez e cumprir as obrigações de pagamentos como despesas recorrentes do Fundo, parcelas de imóveis adquiridos, e etc.

20.5.3 Risco de mercado

A área de risco faz diariamente monitoramento dos fundos administrados pela CSHG e dos fundos de terceiros nos quais investimos, através do acompanhamento dos valores de suas cotas a mercado e avalia os valores dos ativos imobiliários presentes nas carteiras em comitês periódicos com a equipe de gestão e operacional contendo análises de exposição por mercados, cenários de stress etc.

20.5.4 Risco operacional

Apesar dos processos e serviços serem altamente interligados e supervisionados por pessoas com experiência em mercado financeiro, existe, na CSHG, a área de *Legal Entity Management* responsável pelo mapeamento e fluxograma das atividades e controles utilizados em todas as áreas da empresa, a fim de aperfeiçoá-los e minimizar possíveis riscos. Para tanto, eventuais erros operacionais e falhas são detectados imediatamente para que as devidas providências sejam tomadas no mesmo momento.

Com este objetivo, disponibilizamos a todos os nossos colaboradores, em nossa intranet, um Manual de Procedimentos Internos no qual os objetivos e responsabilidades das funções de *Back-Office* e *Front-Office* estão definidos. Além disso, as áreas Jurídico, *Compliance* e *Legal Entity Management* são responsáveis pelo cumprimento das normas, certificando a observância das exigências legais e regulatórias, permitindo que a instituição atue preventivamente em relação a seus riscos operacionais.

É de responsabilidade de cada colaborador conhecer e cumprir a regulamentação, políticas e procedimentos de controles e *reports* relativos às suas atividades e escalar imediatamente para seus superiores quaisquer problemas, dificuldades ou riscos e erros operacionais, do qual tenha ciência ou que tenha cometido, que possam impactar as informações a serem reportadas.

As premissas adotadas baseiam-se em projeções de desempenho futuro que podem se revelar inexatas. Não é possível assegurar ao investidor que essas projeções serão comprovadamente exatas uma vez que os modelos de *valuation* podem apresentar determinadas limitações. Adicionalmente, em função de critérios qualitativos e das incertezas inerentes às projeções, não há garantia de que as premissas e conclusões do estudo serão concretizados.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

Além disso, cada gestor deve identificar os relatórios periódicos relativos à sua área de atuação; supervisionar a produção dos relatórios periódicos, garantindo que não haja erros na elaboração das informações e desenhar procedimentos para registrar e manter seus respectivos arquivos organizados.

20.5.5 Risco relacionado à mudança do critério de distribuição de rendimentos e sua respectiva tributação

Em 24/01/2022, a Comissão de Valores Mobiliários divulgou a ata da reunião do seu Colegiado de 21/12/2021, na qual deliberou pelo provimento parcial de recurso envolvendo questões relacionadas à distribuição de rendimentos de fundo de investimento imobiliário em valores superiores ao lucro contábil acumulado.

A referida decisão envolveu um caso específico, relacionado a um fundo de investimento imobiliário que não é administrado pela Administradora do Fundo. Contudo, o entendimento ali manifestado pode se aplicar aos demais fundos de investimento imobiliário que tenham características similares ao do caso analisado.

Com base na decisão do Colegiado, os fundos imobiliários têm discricionariedade para definir os valores a serem distribuídos aos cotistas. Entretanto, ao apresentarem suas demonstrações financeiras, deveriam reconhecer adequadamente a segregação dos valores distribuídos entre rendimentos e amortização de capital.

Os efeitos da decisão estão suspensos, entretanto, caso a decisão venha ser confirmada, a apresentação dos efeitos da distribuição de rendimentos nas demonstrações financeiras poderá ser impactada, com potencial impacto relevante na dinâmica de aprovação das distribuições e tributação dos valores distribuídos.

21. Instrumentos financeiros derivativos

Conforme política de investimento o fundo não poderá contratar operações com derivativos.

22. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

23. Informações adicionais

Em dezembro de 2019, um novo agente de coronavírus ("COVID-19") foi relatado em Wuhan, na China, tendo sido classificado como pandemia em 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial da Saúde. O Brasil, assim como outros países, tem enfrentado impactos sociais e econômicos significativos resultantes das medidas tomadas pelas autoridades para conter a Covid-19, dentre eles elevada volatilidade na precificação de ativos financeiros. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das operações do Fundo, culminando em impactos negativos na rentabilidade das Cotas do Fundo.

Foi convocado uma Assembleia Geral Extraordinária em 1º de outubro de 2021 e realizada em 19 de outubro de 2021 onde 55,88% dos cotistas do Fundo aprovaram a rescisão contratual com o consultor imobiliário TS Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda. com o objetivo de reduzir as despesas do Fundo e simplificar sua estrutura incorporando as funções do Consultor Imobiliário ao Administrador.

24. Outros assuntos

Conforme divulgado no fato relevante de 26 de novembro de 2021, o imóvel do Fundo foi avaliado a mercado (valor justo) pela empresa CBRE Consultoria do Brasil LTDA, resultando em valor 6,86% inferior ao valor contábil do referido imóvel, o que totaliza variação negativa de aproximadamente 6,60% no valor patrimonial da cota do Fundo, com base na carteira de fechamento de 29 de outubro de 2021.

Conforme divulgado no fato relevante de 20 de outubro de 2021, adicionalmente, em 19 de outubro de 2021, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("AGE") com o objetivo de deliberar sobre a rescisão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos Imobiliário e Outras Avenças celebrado com a TS Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.262.910/0001-04 ("Consultor Imobiliário") e incorporação das funções do Consultor Imobiliário pela Administradora, devidamente convocada em 1º de outubro de 2021, respeitando-se o prazo mínimo e todos os procedimentos exigidos na instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. Ainda, a ata da AGE, contendo as deliberações tomadas pelos cotistas reunidos em assembleia, foi publicada ao mercado logo após o encerramento da AGE, em 19 de outubro de 2021, às 16 horas.

Em 1º de outubro de 2021, foi convocada a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2021, e conforme divulgado no fato relevante de 19 de outubro de 2021 o qual foi informado a aprovação da rescisão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Consultoria Imobiliária") celebrado com a TS Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda. O encerramento antecipado das atividades do Consultor Imobiliário, com o consequente encerramento antecipado do Contrato de Consultoria Imobiliária, tem como objetivo a redução de despesas do Fundo e a simplificação de sua estrutura. A Administradora tem plena capacidade de realizar tais atividades, sendo que já as executa em diversos outros ativos de outros

CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

fundos de investimento imobiliários administrados por ela. Dentro da proposta discutida em assembleia, é importante ressaltar que a taxa de consultoria imobiliária, com valor vigente de R\$ 55 mensais, correspondente a aproximadamente R\$ 0,04 por cota, não será incorporada à taxa de administração, resultando em redução das despesas recorrentes do Fundo. A rescisão ocorrerá após o prazo de 90 dias contados da notificação de rescisão, mediante o pagamento de multa equivalente a 25% do saldo da remuneração no montante de R\$ 232 a que o Consultor Imobiliário faria jus pelo período remanescente do Contrato (cujo prazo de vigência é até 10 de novembro de 2022) e a alteração do Regulamento do Fundo de maneira a refletir a nova estrutura sem a presença de um Consultor Imobiliário contratado pelo Fundo.

Conforme divulgado no fato relevante de 15 de setembro de 2021 a Odontoprev incorrerá no pagamento de uma multa de R\$ 467. O valor da multa divulgado no Fato Relevante de 13 de setembro de 2021 equivale a 100% (cem por cento) do valor devido pela Odontoprev, e o Fundo possui apenas 50% (cinquenta por cento) de participação na Torre Jatobá – Castello Branco Office Park.

Conforme divulgado no fato relevante de 13 de setembro de 2021 a Odontoprev deverá cumprir 120 dias de aviso prévio contados a partir dessa data, período em que será responsável pelo pagamento integral do aluguel, de R\$ 145, e dos encargos do imóvel. Dessa forma, está previsto que, a partir de 11 de janeiro de 2022, as respectivas unidades estarão vagas, data em que será formalizado o distrato da locação e a Odontoprev incorrerá no pagamento de uma multa de R\$ 956, equivalente a aproximadamente R\$ 0,68 por cota, em valores atuais, uma vez que parte dessa multa é calculada com base no aluguel vigente, que sofrerá reajuste inflacionário no período, portanto, na data do pagamento, o valor calculado será atualizado. Com a devolução, a receita recorrente do Fundo será impactada negativamente em aproximadamente R\$ 0,10 por cota.

Conforme divulgado no fato relevante de 30 de abril de 2021 em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 29 de janeiro de 2021, no qual foi informado que o Fundo foi formalmente notificado pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Enel"), locatária de unidades da Torre Jatobá – Castello Branco Office Park, informa que Enel deverá cumprir 180 (cento e oitenta) dias de aviso prévio contados a partir desta data, período em que será responsável pelo pagamento integral do aluguel, de R\$ 312, e dos encargos do imóvel. Dessa forma, está previsto que, a partir de 28 de outubro de 2021, as respectivas unidades estarão vagas, data em que será formalizado o distrato da locação e que a Enel incorrerá no pagamento de uma multa de R\$ 7.525.

Com a devolução das áreas remanescentes, a receita recorrente do Fundo será impactada negativamente em aproximadamente R\$ 0,22 por cota, parte dessa multa é calculada com base no aluguel vigente que sofre reajuste inflacionário no período, na data do pagamento o valor calculado será atualizado. Em 31 de dezembro de 2021, o valor provisionado da multa atualizada correspondia a R\$ 9.075, o distrato da locação foi formalizado em 22 de dezembro de 2021 e o valor da multa atualizada e paga pela Enel em 25 de fevereiro de 2022 foi no montante de R\$ 9.195.

Conforme divulgado no fato relevante de 29 de janeiro de 2021 o Fundo foi formalmente notificado pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Enel"), locatária de unidades da Torre Jatobá – Castello Branco Office Park, que representa atualmente 58,81% da receita de locação contratada e 8.255,77 m² de área locável do Fundo, da intenção de rescisão antecipada parcial do contrato de locação.

**CASTELLO BRANCO OFFICE PARK
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 17.144.039/0001-85

Administradora: Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 61.809.182/0001-30

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas

A Enel deverá cumprir 180 dias de aviso prévio contados a partir desta data, período em que será responsável pelo pagamento integral do aluguel, de R\$ 209, e dos encargos do imóvel. Dessa forma, está previsto que, a partir de 1º de agosto de 2021, as respectivas unidades estarão vagas, data em que será formalizado o distrato da locação e que a Enel incorrerá no pagamento de uma multa de R\$ 3.197. Com a devolução parcial, a receita recorrente do Fundo foi impactada negativamente em R\$ 0,15 por cota, parte dessa multa é calculada com base no aluguel vigente que sofre reajuste inflacionário no período, na data do pagamento o valor calculado será atualizado. Em 13 de setembro de 2021 a Enel pagou o montante de R\$ 3.978.

Os dados acima refletem a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) detida pelo Fundo no imóvel na data de hoje, e, até o momento, não existe qualquer previsão de impacto na distribuição dos rendimentos do Fundo.

WESLEI PACHECO LIMA
CONTADOR CRC 1SP305053/O-9

AUGUSTO AFONSO MARTINS
DIRETOR RESPONSÁVEL